



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 04 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 125

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 219/2024:** DEFERIR A PEDIDO, A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR RAIMUNDO NONATO SOBRAL DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO, NA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## Prefeitura Municipal de Ipirá

ESTADO DA BAHIA

Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km 86

– CEP 44.600-000 -

CNPJ 14.042.659/0001-15 – PABX (\*\*75) 3254-1004

### PORTARIA Nº. 219, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Ipirá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** a pedido, a desincompatibilização do servidor RAIMUNDO NONATO SOBRAL DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo, na Função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 3179, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista seu interesse em concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, conforme disposição da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

EDVONILSON SILVA Assinado de forma digital por

SANTOS:277860485 EDVONILSON SILVA

53 SANTOS:27786048553

Dados: 2024.07.04 16:28:45

-03'00'

**EDVONILSON SILVA SANTOS**

**Prefeito**